



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

CANDIDATOS CONVOCADOS 3ª CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO NÃO- OBRIGATORIO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

SERVIÇO SOCIAL	
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)	CPF
MAYARA DE SOUZA LIMA	072.786.411-44
PEDAGOGIA	
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)	CPF
GEISEBEL CARDOSO DE OLIVEIRA	010.837.921-30
ROSANGELA ALC. GOMES FREIRES	559.139.031-53
ZÉLIA DO CARMO MANFRE	890.277.951-34
BEATRYZ SILVA BITTENCOURT	059.939.811-64
KHATLYN COSTA BELAI TELES	068.072.301-33
MARIANA DE ALMEIDA SILVA	063.811.651-11
WILLIANA DOS SANTOS SOARES	067.100.611-83
ALANA GLECIA MONTEIRO DOS SANTOS	045.936.361-16
MARIANA SOUZA SANTOS	997.918.111-72
GISLAINE BENITES PEREIRA	008.770.771-83
DAIANA DE LIMA ALBUQUERQUE	053.578.751-03
SABRINA GUEDES RODRIGUES	011.435.851-60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2018

PROCESSO: 66935/2018 FLY: 0333.0007967/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2018**.

DO OBJETO: SERVIÇO DE DOSAGEM EM CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO-FIO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 202/2018, a saber:

4679-CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	SERVICO DE DOSAGEM DE CONCRETO EM CENTRAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSARIOS; CLASSE C 25 (FCX 25 Mpa); ABATIMENTO 60 MAIS OU MENOS 10 MM; BRITA 1; PARA CLASSE DE AGRESSIVIDADE II (AMBIENTE URBANO); CONSUMO DE CIMENTO MINIMO 295 KG/M3; FATOR AGUA/CIMENTO MAXIMO 0,6; DEVERAO SER OBSERVADAS AS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NBR 7212 ("EXECUCAO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL"), 12655 ("CONCRETO - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO), 6118, 7183, 6120, 6122 E 7223. OBS.: APRESENTAR LAUDO TECNICO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL COM 07 DIAS E 28 DIAS (RESISTENCIA A COMPRESSÃO).	CONCREVIA MIX CONC.	m³	400,00	327,85	131.140,00
2	SERVICO DE DOSAGEM DE CONCRETO EM CENTRAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSARIOS; CLASSE C 20 (FCX 20 Mpa); ABATIMENTO 60 MAIS OU MENOS 10 MM; BRITA 1; PARA CLASSE DE AGRESSIVIDADE II (AMBIENTE URBANO); CONSUMO DE CIMENTO MINIMO 275 KG/M3; FATOR AGUA/CIMENTO MAXIMO 0,6; DEVERAO SER OBSERVADAS AS NORMAS DA ABNT, EM ESPECIAL AS NBR 7212 ("EXECUCAO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL"), 12655 ("CONCRETO - PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO), 6118, 7183, 6120, 6122 E 7223. OBS.: APRESENTAR LAUDO TECNICO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO RESPONSÁVEL COM 07 DIAS E 28 DIAS (RESISTENCIA A COMPRESSÃO).	CONCREVIA MIX CONC.	m³	150,00	313,90	47.085,00
Total do Fornecedor:						178.225,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 29 de Outubro de 2018

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI

Representante: MARCELO MENDES SARAIVA,

CPF n° 729.581.461-20

Fornecedor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2018

PROCESSO: 66400/2018 FLY: 0333.0007468/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa PAPACOSTA JUNIOR E MARCELO ALVES LTDA resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2018**.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS. OBS. - A CONTRATANTE FICARA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, EM UMA DISTANCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. PRAZO DE ENTREGA: - EM ATÉ 01 (UM) DIA APÓS PEDIDO DA CONTRATANTE, PARA LIBERAÇÃO DO LOCAL

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 200/2018, a saber:

5529-PAPACOSTA JUNIOR E MARCELO ALVES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CASCALHO MISTO DE BARRANCO	PARAISSO	m³	15.000,00	65,00	975.000,00
Total do Fornecedor:						975.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 30 de outubro de 2018

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

PAPACOSTA JUNIOR E MARCELO ALVES LTDA

Representante: MARCELO ALVES,

CPF n° 305.830.711-04

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 67813/2018 – FLY n° 0333.0008787/18 – modalidade Tomada de Preços n° 018/2018, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTACIONAMENTO NO CANTEIRO CENTRAL, na Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade entre a Rua da Saudade e a Rua Imaculada Conceição, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da Cl. N° 187/2018/SEMINFRA/DGOP e Solicitação n° 804/2018; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 30/11/2018 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.**

Nova Andradina MS; 12 de Novembro de 2018

Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado à empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em internação compulsória para tratamento de desintoxicação, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de Misael de Oliveira, conforme Autos nº 0001854-51.2012.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento, através da CI nº 155/2018/SMS e conforme solicitação nº 409 /2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 a 24 do processo 62866/2018.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência será por um período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2018.
CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA
VIDA LTDA - ME
Anderson Monelli
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em internação compulsória para tratamento de desintoxicação, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de Marcos Ricardo da Silva Moreira Falconi, conforme Autos nº 0003875.63.2013.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento, através da CI nº 201/2018/SMS e conforme solicitação nº 408 /2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 a 22 do processo 62868/2018.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência será por um período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2018.
CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA
VIDA LTDA - ME
Anderson Monelli
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em internação compulsória para tratamento de desintoxicação, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de Odair Silva Barreto, conforme Autos nº 00011662-45.2017.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento, através da CI nº 200/2018/SMS e conforme solicitação nº 410 /2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 25 a 29 do processo 62867/2018.

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência será por um período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2018.
CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA
VIDA LTDA - ME
Anderson Monelli
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA** tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares, zero km, ano fabricação/modelo 2018, com a finalidade de estruturar a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS, C.I. nº 155/2018 e solicitação nº 515/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de referência do edital de pregão nº 161/2018, e integram este contrato constante do Processo nº 65714/2018 – FLY Nº 0333.0006828/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação do item:

Item	Descrição	Marca	un	qde	Valor unit	Valor total
1	Veículo utilitário com 7 lugares. Veículo utilitário ano 2018, 1.8 de cor branca, com motor de 4 cilindros e 4 válvulas por cilindro, com potência de 1.747 CC de potencial: 130,0(G) 132,0 (A) A 5.250 RPM, gasolina e etanol, câmbio de mecânico de 05(cinco) marchas, direção hidráulica, roda e pneus 185/60 R 15, com tanque de combustível de 60 litros, ar condicionado e capacidade para 07(sete) lugares. Com vidros e travas elétricas dianteiros e apoio para cabeças com regulagem de altura, barra de proteção nas portas. (01-01-36858)	FIAT/doblo essence 07 lugares 1.8 16v flex 4 p 2018/2018	UN	1,000	87.500,00	87.500,00
Valor total: R\$ 87.500,00						

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.001 – Manutenção e enc. c/ gabinete do secretário do F. M de Saúde; Elemento de despesas: 4.4.90.52.48.00.00.1106 – Veículos Diversos, consignados no orçamento para 2018.

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato até dia 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 23 de outubro de 2018.
ENZO VEÍCULOS LTDA
Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 205/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 163/2018 referente ao Processo nº 64853/2018, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia computadorizada, para atender aos municípios usuários do SUS, conforme CI nº 107/2018 e solicitação nº 430/2018, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 162/2018, constante do processo nº 64853/2018 e FLY nº 0333.0006002/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Item	Descrição do material	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
02	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
03	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA DORSAL S/ CONTRASTE	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
04	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DO TORAX S/ CONTRASTE	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
05	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME TOTAL S/ CONTRASTE	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
06	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE JOELHO S/ CONTRASTE	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00
07	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE COXO FEMURAL S/ CONTRASTE	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
08	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE OMBRO S/ CONTRASTE	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
09	EXAME DE RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO S/ CONTRASTE	50	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
10	CONTRASTE PARA RESSONANCIA MAGNETICA	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
TOTAL				184.000,00

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará valor global a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.1106 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

DOA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2018, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina – MS, 1º de novembro de 2018.
NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Claudio Augusto Abdo Wanderley
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais, transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, com a finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI nº 187/2018 e solicitação nº 648/2018, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 181/2018, e integram este contrato constante do Processo nº 66856/2018 – FLY Nº 0333.0007893/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Marca	Un. Med	Qde	Valor unit	Valor total
01	LOCAÇÃO DE VAN P/ VIAGENS INTERMUNICIPAIS (IDAS E VOLTAS) VAN COM 20 LUGARES	M. BENZ	KM	25.000,00	3,20	80.000,00
02	LOCAÇÃO DE VAN P/ VIAGENS INTERMUNICIPAIS (IDAS E VOLTAS) ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	M. BENZ	KM	30.000,00	5,20	156.000,00
Total						R\$ 236.000,00

Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 115/2018

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj. ativ.: 2201 – Manutenção e enc. c/ FIS/Saúde; 3.390.39.99.00.00.00081 – Outros serviços de pessoa jurídica, consignados no orçamento de 2018.

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina - MS, 06 de novembro de 2018.
S. A. PICOLI TRANSPORTES - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 207/2018

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 162/2018 referente ao Processo nº 64852/2018, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de tomografia computadorizada, para atender aos municípios usuários do SUS, conforme CI nº 106/2018 e solicitação nº 429/2018, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 162/2018, constante do processo nº 64852/2018 e FLY nº 0333.0006001/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Item	Descrição do material	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
01	EXAME DE TOMOGRAFIA COMP. DE CRÂNIO S/ CONTRASTE	10	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
02	EXAME DE TOMOGRAFIA COMP. DE CRÂNIO C/ CONTRASTE	200	R\$ 470,00	R\$ 94.000,00
03	EXAME DE TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
04	EXAME DE TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEN INFERIOR C/ CONTRASTE	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
05	EXAME DE TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEN TOTAL C/ CONTRASTE	40	R\$ 650,00	R\$26.000,00
06	EXAME DE TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEN TOTAL S/ CONTRASTE	05	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
07	EXAME DE TOMOGRAFIA COMP. DE TORAX S/ CONTRASTE	05	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
08	EXAME DE TOMOGRAFIA COMP. DE TORAX C/ CONTRASTE	20	R\$ 470,00	R\$ 9.400,00
TOTAL				R\$ 146.750,00

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará valor global a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em R\$ 146.750,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.1106 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas –, nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será da assinatura deste instrumento até 31 de dezembro de 2018, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

Nova Andradina – MS, 06 de novembro de 2018.
NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Claudio Augusto Abdo Wanderley
Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 68155/2018 - FLY Nº 0333.0009107/2018.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos medicamentos Spirivá 2,5mg e Foraseq 12MCG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por Osvaldo Macelani, conforme Autos nº 0001379-3.2009.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 e 28 do processo.

Favorecidos:

3.1 **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de R\$ 2.457,96 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

3.2 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 728,76 (setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.

4. **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.1106

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de novembro de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1860/18 Data: 12/09/2018

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Credor: **2124 CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**

Objeto:

hom 200-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:66400/2018

b) Licitação Nr.:200/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 30/10/18

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.

OBS. - A CONTRATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE ENTREGA: - EM ATÉ 01 (UM) DIA APÓS PEDIDO DA CONTRATANTE, PARA LIBERAÇÃO DO LOCAL CONTRATADO: PAPANOSTA JUNIOR E MARCELO ALVES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)

DATA: 30/10/18

ROBERTO GINEL-SECRETARIO MUNICIPAL

hom pp 202-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:66935/2018

b) Licitação Nr.:202/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 29/10/18

e) Objeto da Licitação: SERVIÇO DE DOSAGEM EM CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO-FIO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CONTRATADO: CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 178.225,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais)

DATA: 29/10/18

ROBERTO GINEL-SECRETARIO MUNICIPAL

hom pp. 207-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETARIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:67553/2018

b) Licitação Nr.:207/2018

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 08/11/18

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA NA ÁREA SEMAFÓRICA, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO NESTE MUNICÍPIO. LOCAL: CRUZAMENTO AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE X RUA ALCIDES MENEZES DE FARIA.

CONTRATADO: JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 74.999,65 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 08/11/18

ROBERTO GINEL-SECRETARIO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 05/11/2018, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 204/2018 – processo administrativo n.º 61660/2018, conforme Ata de julgamento à fls. 371, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de Mangueira e Conexões Hidráulicas para atender maquinários lotados na frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme solicitação nº 444/2018, através da CI nº 223/2018, com recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2015, Art.2º, Inc I e II) a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 05 de novembro de 2018.

Roberto Ginel
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

MINUTA DA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SEM ALTERAÇÕES NO VALOR)

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 095/18, Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA ANA A. B. A. RODRIGUES – ME CNPJ sob nº 02.549.248/0001-31; EMPRESA GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA -ME, CNPJ sob nº 03.921.301/0001-46; EMPRESA M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME CNPJ sob nº 08.587.869/0001-96;**- Vigência: 24/05/2018 a 24/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 09 de Novembro de 2018.

EMERSON NANTES DE MATOS SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº. 387, de 7 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2018, o servidor público municipal **LUIZ CLAUDIO SANTOS FELIPPI** do cargo em comissão de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 68. 242/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 394, de 9 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 68. 330/2018).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

à Portaria nº 394, de 9 de novembro de 2018.

VIGIA - AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEDE

Cristiane Andrade Cruz

Class.
01

PORTARIA Nº 395, de 9 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período de 28 de agosto de 2018 a 17 de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **ELIZETE PEREIRA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 3899, exercendo o cargo de **Auxiliar de Apoio Social**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte (autos 67. 882/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 28 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396, de 9 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

44.978/2016; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

67.760/2018; **CONSIDERANDO** o laudo médico das fis. 72 a 73, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29 de outubro 2018, a servidora **EDNA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 4187, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Apoio Social, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 29 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397, de 9 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

42.120/2016; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

supracitado; **CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fis. 88 a 89, constante no procedimento administrativo

jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 4 de novembro 2018, a servidora **MARIA APARECIDA MEIRA GONÇALVES**, matrícula 2985, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de Auxiliar de Merenda, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 4 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 398, de 9 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ CLAUDIO SANTOS FELIPPI**, a partir de 1º de novembro de 2018, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 68. 318/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 399, de 12 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 28 de novembro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 25 de março de 2008 a 24 de março de 2013, à Servidora Pública Municipal **TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 5027, exercendo o cargo de **Profissional de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 68.144/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 28 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 400, de 12 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 19 de novembro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 26 de março de 2009 a 25 de março de 2014, à Servidora Pública Municipal **ANTONIA DE MATOS TOMBINI**, matrícula 5345, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 68.317/2018).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 19 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 401, de 12 de Novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

67.760/2018; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº

67.760/2018; **CONSIDERANDO** o laudo médico de fl. 3, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 19 de setembro 2018, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02), as atribuições exercidas pela servidora **CLEIDEMAR SÁ DE JESUS AMARILHA**, matrícula 6404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de auxiliar de serviços básicos, pertencente ao cargo de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos 67.760/2018, ou seja, as que não demandam realizar carga com os membros superiores.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a redução das atribuições da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 19 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de novembro de 2018.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N° 36, de 12 de Novembro de 2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira) é feriado nacional (Portaria 468/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), acompanhando o Decreto Municipal nº 2.204 de 8 de novembro de 2018, e observando o Decreto Estadual "E" nº1, de 11 de janeiro de 2018, que decreta ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em caráter excepcional não haver funcionamento da Câmara Municipal em todas as suas áreas, excetuando os serviços essenciais, no dia 16 de novembro de 2018 (Sexta-feira), em virtude de que no dia 15 de novembro de 2018 (Quinta-feira), Dia da **Proclamação da República**, é feriado nacional.

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018 (Sexta-feira), quando a Câmara permanecerá fechada, retornando às atividades normais no dia 19 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 12 de novembro de 2018.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MÁRIO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA N° 70/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.018.

REF.: Definir ponto facultativo no setor administrativo do Hospital Regional.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** em substituição ao **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.204 de 08 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 491 de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre a convalidação do feriado nacional do dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira), bem como decreta ponto facultativo, no âmbito municipal, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

RESOLVE:

I - Estabelecer como ponto facultativo no setor administrativo do Hospital Regional o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), considerando o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira).

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 12 de novembro de 2018.

VALMIR MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo/Financeiro
Em substituição ao Diretor Geral
FUNSAU-NA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°.: 2917/18 Data: 16/10/2018

Licitação: Processo: 59454/18, Pregão: 39/2018, Ata n°.: 39/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.1000	- Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 15.000,00 (quinze mil reais)

Credor: 6329 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI-EPP

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, OUTROS MATERIAIS E MÃO DE OBRA POR MEIO DE OFICINAS E CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS E DISPONIBILIZADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 062/2018, processo n° 248/2018.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de capa de colchão, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 20/11/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço:

Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 30/11/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do

telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de novembro de 2018.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 063/2018, processo n° 225/2018.**

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e freezer, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 20/11/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço:

Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 04/12/2018 às 08:00 horas.** Contatos através do

telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de novembro de 2018.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Pregoeiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 156/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°156/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, DENTAL DOURADOS LTDA-ME, BEV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP. E ODONT. LTDA-ME, DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, SORRISO DENTAL LTDA - ME, ODONTOMED CANAA LTDA - ME, .

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 1º de Novembro de 2018.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 182/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°182/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): ANDRE MIRANDOLA ESPINDOLA EPP

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 25 de setembro de 2018

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO PROCESSO: 54214/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO: 54214/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): CERDIL, CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IM, BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 09 de novembro de 2018.

Arión Aíslan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E
DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS, Nº 324/2014, CELEBRADO
ENTRE O O MUNICÍPIO DE NOVA
ANDRADINA (MS), REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE FINANÇAS
MUNICIPAL E O BANCO DO BRASIL S.A.**

O Município Nova Andradina, inscrito no CNPJ sob nr.º 03.173.317/0001-18, por intermédio da Secretaria de Finanças, neste ato representada pelo Sr. EMERSON NANTES DE MATOS, CPF 704.065.451-20, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, a seguir denominada simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado o BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 0728-5 – Nova Andradina (MS), inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0728-50, neste ato representado pelo Sr. DILSON DE MORAES, CPF 015.707.639-33, Gerente Geral, a seguir denominado simplesmente de BANCO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº. 004 ao Contrato nº 324/2014, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados; inclusão do serviço Lista de Débito; fechamento do canal caixa para recebimento de guias e inclusão do número das contas que recebem os recursos arrecadados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Inclusão do inciso III e IX do item 5 do Anexo A, para constar no mesmo:

“5. São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Andradina:

I – expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais;

II – especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;

III – estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;

IV – restituir ao Banco do Brasil o valor repassado indevidamente até o 12º (décimo segundo) dia útil, contados da data de recebimento da solicitação, após o base no índice utilizado pela União para atualização dos seus créditos tributários;

V – remunerar o Banco do Brasil pelos serviços efetivamente prestados;

VI – por a disposição dos contribuintes à informação necessária para a que estes possam efetuar seus pagamentos;

VII – entregar ao banco do Brasil :

- recibo do arquivo enviado;
- mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.

VIII – O Município, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Arrecadação via Lista de Débito, visando a implantação do serviço, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas municipais, por meio da disponibilização de Lista de Débitos, para o BANCO, por meio de troca eletrônica de arquivos, onde constarão os tributos / taxas que poderão ser pagos pelo contribuinte sem necessidade de informar o código de barras ou identificadores.

a) A transação para pagamento de tributos / taxas, por meio da Lista de Débitos, será disponibilizada somente nos canais de autoatendimento do BANCO (TAA, Internet, Gefin, Mobile).

b) O contratante se responsabiliza integralmente pelas informações constantes dos débitos, enviadas em arquivo, referente aos dados dos tributos/taxas, cabendo ao BANCO apenas a responsabilidade de disponibilizar aos contribuintes as informações dos em seus canais de recebimento.

IX – orientar seus contribuintes a efetuar o pagamento em canais eletrônicos (Terminais de Autoatendimento e Internet) ou em canais alternativos (Correspondente Bancário ou Banco Postal), uma vez que o Banco não receberá, em hipótese alguma, documentos de arrecadação nos guichês de Caixa de suas agências”

CLÁUSULA TERCEIRA – À Cláusula Segunda do I Termo de Retificação do Contrato nº 324/2014, acrescentar-se a tarifa relativa ao serviço de Lista de débito e será excluída a tarifa relativa a “documento recebido no Guichê”, ficando os valores unitários fixados conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
	Por recebimento de documento, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN, e Taxas de Serviços com intervenção de funcionário – telebanco, banco postal e correspondente bancário.	
	Por recebimento de documento, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN, e Taxas de Serviços modalidade “on line”, descritos no Anexo A, com intervenção de funcionário – telebanco, banco postal e correspondente bancário.	
I	Guias com Cod. Barras – Correspondentes	R\$ 3,15
II	Guias com Cod. Barras – Banco Postal	R\$ 3,15
III	Guias com Cod. Barras – TAA	R\$ 3,15
IV	Guias com Cod. Barras – Internet	R\$ 3,15
V	Guias com Cod. Barras – GFN	R\$ 3,15
VI	Guias com Cod. Barras – TAA Multibanco	R\$ 3,15
VII	Guias com Cod. Barras – Call Center	R\$ 3,15
VIII	Guias com código de barras internalizadas na base do Banco, por meio do serviço de Lista de Débitos	R\$ 1,50

CLÁUSULA QUARTA – Inclusão no Inciso XIV do item 4 do Anexo A, do percentual de rateio da arrecadação, que deverá ficar exposto conforme Emenda 29, sendo 85% para crédito na conta-corrente da Prefeitura (Agência 0728-5 – Conta-Corrente 16.510-7), e 15% para crédito na conta-corrente do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina (Agência 0728-5 – Conta-Corrente 39.427-0).

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 324/2014 não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – O MUNICÍPIO providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste 5º Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela providência, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Nova Andradina (MS), 05 de Novembro de 2018.

Banco do Brasil S.A.

Dilson de Moraes
Gerente Geral

Município de Nova Andradina (MS)

Emerson Nantes de Matos
Secretário Mun. de Finanças e Gestão

TESTEMUNHAS:

Nome: Mara Cristina Desto dos Santos Moreira
CPF: 806.473.831-87

Nome: Felipe Marino Palagano Batista
CPF: 051.487.271-36

Central de AtendimentoBB – Informações, Solicitações, Sugestões, Elogios, Reclamações e Denúncias.
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:
4004 0001*
0800 729 0001
Deficientes Auditivos
0800 729 0088
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.
Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Autoatendimento Celular*:
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:
0800 729 0200.
*Dívidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora;
Dívidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesmas.
Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB.
Atendimento 24 horas, 7 dias da semana:
0800 729 5678

EDITAL Nº 011/4/2018**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior e médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de saúde, que serão lotados na ESF de Nova Casa Verde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior e médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de **Odontólogo** e **Assistente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, na ESF Nova Casa Verde, Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Odontólogo e Auxiliar de Consultório Dentário, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Odontólogo (ESF)	Graduação em Odontologia e Registro no CRO.
Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Assistente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio e registro profissional

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Função	Atribuições:
	Odontólogo - ESF	I - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários. (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II.- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III.- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV.- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V.- Acompanhar, apoiar e
Número de vagas	01	
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	
Remuneração	R\$ 5.251,760	

		desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI.- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX. - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
--	--	---

* O ocupante da função de Odontólogo - 40hs corresponde ao vencimento básico (R\$ 2.625,88), acrescido da complementação de carga horária de 100% do vencimento.

Cargo	Assistente de serviços de Saúde	Atribuições: Realizar atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos; realizar de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho; solicitar e controlar materiais; aplicar procedimentos destinados a identificar e acompanhar a evolução dos atendimentos ao paciente; desenvolver atividades de orientação e prevenção da saúde bucal, de forma individual e coletiva.
Número de vagas	01	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.116,43	

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
 - 5.3.4. comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia;
 - 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
 - 5.3.7. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
 - 5.3.8. certidão de nascimento ou casamento;
 - 5.3.9. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;
 - 5.3.10. declaração de bens;
 - 5.3.11. declaração de não acumulo de cargos
 - 5.3.12. uma foto 3x4.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **19 a 23 de Novembro de 2018**, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Odontólogo) e Anexo II (Auxiliar de Consultório Dentário)**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Odontólogo ou de Auxiliar de Consultório Dentário.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para **Odontólogo** constará de avaliação curricular, **Anexo III**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de Experiência comprovada em saúde pública;	10 ponto: Até 02 anos 15 pontos: Acima de 02 até 05 anos 20 pontos: Acima de 05 até 10 anos 30 pontos: Acima de 10 anos	30 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	35 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 ponto: pós-graduação 10 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	35 pontos

6.3. A seleção para **Auxiliar de Consultório Dentário** compreende as seguintes etapas:

- a) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo IV** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
 - b) Entrevista Técnica.
7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Auxiliar de Consultório Dentário**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo VI**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Auxiliar de Consultório Dentário** dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808 e no site www.pmna.ms.gov.br.

9. DA ENTREVISTA TÉCNICA - AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

9.1. Os candidatos inscritos, que atenderem aos requisitos para exercer a função de **Auxiliar de Consultório Dentário**, passarão pela Entrevista Técnica, conduzida por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Auxiliar de Consultório Dentário**, com base na avaliação:

- a) do perfil profissional;
 - b) da postura profissional do candidato;
 - c) do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.
- 9.2. O desempenho na entrevista técnica irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.
- 9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de Técnico de Enfermagem em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 10.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 10.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 10.4. Tiver maior idade;

11. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **27 de novembro de 2018**, após às 13:00 horas.

- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.
9. DA HOMOLOGAÇÃO
- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 27 de novembro de 2018, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.
10. DA CONTRATAÇÃO
- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 12 de Novembro de 2018.
JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/14/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/14/2018	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO	

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2018					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: ODONTOLOGO	
NOME DO CANDIDATO:	

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/14/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA A FUNÇÃO: Auxiliar de Consultório Dentário	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	
DIA	MÊS
SEXO	
M	F
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	ORG. EXP.
NÚMERO DO CPF	
NÚMERO PIS/PASEP	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)	
BAIRRO	CEP
MUNICÍPIO	TELEFONES PARA CONTATO
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.	
EM, ____/____/2018	ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/14/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:

FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO. PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/14/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Auxiliar de Consultório Dentário		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO. PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/14/2018

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
PARA A FUNÇÃO DE ODONTOLOGO**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de Experiência comprovada em saúde pública;	10 ponto: Até 02 anos	30 PONTOS	
		15 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		20 pontos: Acima de 05 até 10 anos		
		30 pontos: Acima de 10 anos		
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	35 PONTOS	
		10 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	35 PONTOS	
		10 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2018.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/14/2018

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
Auxiliar de Consultório Dentário**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	2,0	2,0	
2	Curso de formação para a função de Auxiliar de Consultório Dentário	2,0	3,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	1,0	2,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	3,0	
5	Avaliação de Currículo e da Entrevista			
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2018.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 217/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 217/2018 - Processo n° 68102/2018 – FLY N° 0333.0009060/2018. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. A Licitação é do tipo MENOR PREÇO e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n° 702 de 26 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Aquisição de agulhas para glicemia e tiras teste de glicose, a empresa vencedora do certame licitatório deverá fornecer em forma de comodato 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade cotada de caixas de tiras em aparelhos glicosímetro (compatível com as tiras), conforme CI n° 223/2018 e solicitação n° 814/2018 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/11/2018 às 07:30 horas (Horário Local).** Nova Andradina MS, 12 de novembro de 2018.

Katia de Matos Inácio
Pregoeira